



**Ata da Sessão de Julgamento dos Envelopes "B" Propostas de Preços
CONCORRÊNCIA Nº 2109.01/2021**

OBJETO DA LICITAÇÃO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, EXECUÇÃO, COORDENAÇÃO DOS ACONTECIMENTOS COMEMORATIVOS TRADICIONAIS E INAUGURAÇÕES SOLENES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE.

Data da Abertura: 01 de dezembro de 2021.
Horário: 9h.
Local: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada à Travessa 14 de abril, S/N - Centro, Baturité/CE.

Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, na cidade de Baturité/CE, reuniram-se, a partir das nove horas, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Baturité, nomeada pela Portaria n.º 349/2021, composta pelos servidores Nylmara Gleice Moreira de Oliveira - Presidente, Luziane da Silva Freitas - Secretária e Davis Jales Leite - Membros, todos abaixo assinados e incumbidos de dirigir e julgar o procedimento Licitatório na Modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 2109.01/2021**, a fim de analisarem e procederem com o julgamento das Propostas de Preços das empresas habilitadas relativas ao certame, como previsto no Edital correspondente, sendo elas:

EMPRESA/CNPJ
2S PRODUÇÕES, EVENTOS, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÕES DE FESTAS E PRODUÇÃO DE BANDAS EIRELI CNPJ Nº 29.319.874/0001-98
F.C. CUNHA RUFINO – EPP CNPJ Nº 10.587.062/0001-03
JOÃO SOUSA GOMES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP CNPJ Nº 07.188.838/0001-08
M L ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI - ME CNPJ Nº 29.326.036/0001-41

Proseguindo o rito, foi percebido que a empresa **M L ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI – ME - CNPJ Nº 29.326.036/0001-41**, apresentou junto ao invólucro (**Envelope "B"**), apenas folhas constantes do Termo de Referência respectivos ao Edital de Licitação, com isso gerou-se um tumulto no Certame decorrente do representante da empresa o Sr. Carlos Henrique Bastos Evaristo, inscrito no CPF nº 035.593.843-03. Logo após, o mesmo representante alega que "após fazer algumas vistas na habilitação da empresa LV, referente ao comprovante de endereço, constatou-se a autenticidade quando, dado vistas no dia do certame inicial, constava sem autenticidade. Informa ainda que não consta a rubrica dos participantes que estavam presente no dia, somente da comissão. Também ao ver o envelope na



abertura da proposta, notou-se que o envelope fora violado, sendo que ao abrir constatou-se somente a proposta do edital, sendo que em todos os envelopes está divergente as rubricas dos licitantes". Dito isto, a Presidente informa que a empresa LV (F.C. CUNHA RUFINO – EPP), apresenta junto a habilitação 02 (dois) comprovantes de endereço, um de fato encontra-se sem a autenticação, no entanto o outro apresenta a autenticidade junto ao Cartório Castro e Silva 1º Ofício Baturité/CE, na data de 25/10/2021, um dia antes da abertura da licitação. Ressalta-se ainda conforme faz constar na ata da sessão anterior que a empresa **M L ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI – ME** estava sem representante. Em relação ao Julgamento respectivo ao envelope da empresa **M L ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI – ME - CNPJ Nº 29.326.036/0001-41**, a Presidente afirma que não houve qualquer violação do mesmo, este encontrava-se totalmente lacrado com fita adesiva transparente, sendo perceptível qualquer rasura. O envelope inclusive fora aberto na presença de todos os licitantes participantes, onde todas as rubricas constantes do respectivo envelope são as mesmas apresentadas nos demais envelopes de propostas das empresas participantes. Informa ainda que o representante presente da empresa JOÃO SOUSA GOMES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, o Sr. VICTOR HOLANDA SOARES - CPF Nº 600.153.233-82, confirma a sua rubrica no respectivo envelope. Logo após as Propostas de Preços foram devidamente rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e licitantes presentes. Seguindo o rito, fora suspensa a sessão e a Presidente informou que procederá com as análises para então, publicar o resultado em jornal de grande circulação. Foi ainda ressaltado que a partir da publicação, estará aberto o prazo recursal, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores de acordo com o artigo 109 parágrafo 1º "alínea b". Nada mais havendo a tratar e nem a declarar deu-se por encerrada a presente sessão, que para constar foi lavrada a presente Ata, a qual segue assinada pela Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação e licitantes presentes.

COMISSÃO		
Função	Nome	Assinatura
Presidente da CPL:	Nylmara Gleice Moreira de Oliveira	
Secretária da CPL:	Luziane da Silva Freitas	
Membro da CPL:	Davis Jales Leite	

EMPRESA/CNPJ	REPRESENTANTE/CPF	ASSINATURA
F.C. CUNHA RUFINO – EPP CNPJ Nº 10.587.062/0001-03	FRANCISCO CARLOS CUNHA RUFINO CPF Nº 708.467.233-87	
JOÃO SOUSA GOMES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP CNPJ Nº 07.188.838/0001-08	VICTOR HOLANDA SOARES CPF Nº 600.153.233-82	
M L ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI - ME CNPJ Nº 29.326.036/0001-41	CARLOS HENRIQUE BASTOS EVARISTO CPF nº 035.593.843-03	